



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 454/2015

Denomina "**Ginásio Poliesportivo DR. JOÃO BOSCO PEREIRA**" área pública do Município de Antonina do Norte.

O Senhor Antônio Roseno Filho, Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1.º É denominada "**Ginásio Poliesportivo DR. JOÃO BOSCO PEREIRA**" a área pública Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, situada na Rua José Linard de Lima – Bairro Serraria II, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. JOÃO BOSCO PEREIRA".

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015.


ANTÔNIO ROSENO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE